

---

**NECROPOLÍTICA E RACISMO: POLÍTICAS DE SEGREGAÇÃO NO  
ESTADO BRASILEIRO E SEUS IMPACTOS NA CONTAMINAÇÃO DO  
COVID-19**

***NECROPOLITICS AND RACISM: SEGREGATION POLICIES IN THE  
BRAZILIAN STATE AND THEIR IMPACTS ON THE CONTAMINATION  
OF COVID-19***

**LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA TOURINHO**

Pós-doutor em Direitos Humanos pela Universidad de Salamanca; Doutor e Mesre em Direito Público - Direito Penal pela Universidade Federal da Bahia; Professor Adjunto na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia; Professor de Direito na Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista; Coordenador da Pós-Graduação em Direito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia; e. Diretor Geral da Faculdade Santo Agostinho de Itabuna.

**RICARDO MAURÍCIO FREIRE SOARES**

Pós-Doutor em Direito pela Università degli Studi di Roma La Sapienza, pela Università degli Studi di Roma Tor Vergata e pela Università del Salento; Doutor em Direito pela Università del Salento; Doutor e Mestre pela Universidade Federal da Bahia (UFBA); Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA; Professor da Faculdade de Direito da UFBA

**ANA PAULA DA SILVA SOTERO**

Mestranda em Direito pela UFBA; Especialista em Direito Penal e Processual Penal pelo Instituto Brasil de Ensino (IBRA); Especialista em Criminologia pela Faculdade de Paraíso do Norte (FAPAN/UNIBF); Professora do Curso de Direito da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista; e Advogada.



---

**PEDRO GARRIDO RODRIGUEZ**

Doutor pela Universidade de Salamanca, Espanha; Professor do Programa de Pós-doutorado em Direitos Humanos da Universidade de Salamanca, Espanha; Professor do Curso Superior de Mediação da Universidade Nacional de Educação a Distância (Zamora, Espanha); Professor visitante da Universidade Portucalense Infante Dom Henrique (Porto, Portugal), professor dos Programas de Pós-Doutorado em Direitos Humanos do DHPCBE e GDHDS / USAL e dos Programas de Pós-Doutorado da EIPPPD e EIPPS / UPT do Porto. E-mail: pegarro@usal.es.

**RESUMO**

**Objetivo:** O presente estudo tem por objetivo analisar as estruturas do racismo e da necropolítica na realidade brasileira, destacando os espaços de segregação no território brasileiro e sua interferência na qualidade de vida da população negra. Ademais, a pesquisa busca correlacionar os efeitos necropolíticos na contaminação da população negra no país da pandemia do COVID-19.

**Metodologia:** Para tanto, a presente incursão teórica fará a análise documental dos instrumentos estatísticos que evidenciam as marcas do racismo estrutural e da necropolítica, como instrumento de segregação social, com aportes teóricos bibliográficos para fundamentar o estudo de forma crítica e reflexiva. Além disso, a pesquisa irá se valer dos dados qualitativos dos casos de coronavírus no país e suas projeções de contágio das populações vulneráveis.

**Resultados:** Resta demonstrado que o território brasileiro foi construído a partir das políticas de segregação espacial dos povos que foram aqui escravizados. As marcas do racismo estrutural e os elementos necropolíticos evidenciam que a formação do espaço geográfico e a ausência de políticas públicas efetivas de promoção da igualdade foram projetadas para eliminar o corpo negro e excluir do convívio social das classes mais vulnerabilizadas. Tais conjecturas ganham contornos ainda maiores quando observamos a alta contaminação da COVID-19 no país e o colapso do sistema de saúde, em verdadeira tragédia anunciada daqueles que irão morrer.

**Contribuições:** A principal contribuição desse trabalho é demonstrar os dilemas e desafios da sociedade brasileira para a promoção da igualdade efetiva, a partir da leitura da necropolítica e da segregação espacial dos povos negros.

**Palavras-Chave:** Corpo Negro; Necropolítica; Pandemia; Populações Vulneráveis.



---

## ABSTRACT

**Objective:** *The present study aims to analyze the structures of racism and necropolitics in the Brazilian reality, highlighting the spaces of segregation in the Brazilian territory and their interference in the quality of life of the black population. Furthermore, the research seeks to correlate the necropolitical effects on the contamination of the black population in the country of the COVID-19 pandemic.*

**Methodology:** *For this purpose, the present theoretical foray will make the documentary analysis of the statistical instruments that show the marks of structural racism and necropolitics, as an instrument of social segregation, with theoretical bibliographic contributions to support the study in a critical and reflective way. In addition, the research will draw on qualitative data on coronavirus cases in the country and their projections of contagion among vulnerable populations.*

**Results:** *It remains to be demonstrated that the Brazilian territory was built from the policies of spatial segregation of the peoples who were enslaved here. The marks of structural racism and necropolitical elements show that the formation of the geographical space and the absence of effective public policies to promote equality were designed to eliminate the black body and exclude the most vulnerable classes from social interaction. Such conjectures gain even greater contours when we observe the high contamination of COVID-19 in the country and the collapse of the health system, in a true tragedy announced by those who will die.*

**Contributions:** *The main contribution of this work is to demonstrate the dilemmas and challenges of Brazilian society for the promotion of effective equality, from the reading of the necropolitics and the spatial segregation of black people.*

**Keywords:** *Blackbody; Necropolitics; Pandemic; Vulnerable populations.*

## 1 INTRODUÇÃO

A formação do espaço geográfico brasileiro é delimitado pelo próprio processo histórico de dizimação e escravização dos povos negros no país. Por essa linha de intelecção, convém destacar que a formação social brasileira é marcada pela opressão e humilhação dos corpos negros, que foram despersonalizados como mercadorias e, depois descartados com o fim da escravidão.

Revestidos pela discriminação racial, a soberania dos donos de escravos realizou atrocidades desumanas ao corpo e a história da população negra. O



---

racismo passou a ser elemento de estruturação das bases de uma sociedade escravista, capitalista e que auferia lucro com a dor e o sofrimento dos povos.

Em um giro contemporâneo, após a abolição da escravidão, permanecemos presenciando o poder do racismo na estruturação da formação territorial brasileira, que aplica políticas de segregação territorial de forma simbólica e determina quais os espaços sociais que os negros possuem acesso, em um processo de marginalização e eliminação da população vulnerabilizada.

Tais conjecturas são evidenciadas na necropolítica, como substrato de uma política de eliminação dos corpos negros, que deixaram de serem vistos como mercadorias, no pós abolicionismo, mas passaram a ser fragilizados e desassistidos de seus direitos fundamentais, em especial do direito à igualdade e à vida digna.

Verifica-se que os povos vulneráveis não possuem acesso às prestações sociais do Estado, com condições socioeconômicas precárias. Essa conjuntura ganha contornos ainda mais trágicos quando observamos os efeitos da contaminação da pandemia do coronavírus no Brasil.

O panorama atual reflete no desdobramento desse processo de eliminação dos corpos socialmente vulneráveis, em regra o corpo negro, indubitavelmente, no caos da rede pública de saúde. Agrega-se a essa situação o elevado contingente populacional que vive em habitações irregulares, desassistida em seus direitos fundamentais, tornando-os destinados a morte, o que a coloca em situação de risco real diante do cenário de crise epidemiológica que alcançou o País.

Nessa perspectiva, percebe-se que a Escolha de Sofia, utilizada nos países europeus para destinar quais seriam alcançados pelo acesso aos leitos nos hospitais, no meio do epicentro da pandemia, no Brasil, revela-se como uma escolha necropolítica, que foi estruturada desde a escravidão até os dias atuais, sujeitando os corpos negros e vulnerabilizados, por critérios socioeconômicos, como aqueles que estão destinados a morrer pelo vírus pela ausência de prestações sociais.

A presente incursão teórica tomará como ponto de partida a análise histórica da formação do espaço social brasileiro e as implicações do racismo estrutural e da necropolítica, desde a escravidão até a contemporaneidade. Além disso, será realizada uma análise documental dos dados estatísticos de invisibilização e



---

criminalização do corpo negro, que evidencia a vulnerabilidade social da população negra.

Além disso, o presente estudo fará uma abordagem sobre a pandemia do Covid-19 no Brasil, com destaque aos seus efeitos com relação à população negra no sentido de verificar as intersecções entre a ineficácia da assistência à saúde no País, o panorama epidemiológico, o agravamento do caos na rede pública de saúde, a necropolítica e a eliminação de corpos negros, como processos de reafirmação de uma ordem social geradora de morte.

## **2 A FORMAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO BRASILEIRO DA COLÔNIA À CONTEMPORANEIDADE: POLÍTICAS DE SEGREGAÇÃO ESPACIAL**

A formação do espaço geográfico do Brasil revela as marcas do passado de escravização dos povos negros e da permanência de políticas de exclusão das minorias contemporâneas. Nesse sentido, para compreender o histórico de formação socioeconômico das cidades e de sua estruturação atual, precisamos revisitar as marcas de um passado de dor e de extermínio de povos do período colonial e suas amarras, simbolicamente, estruturadas no racismo.

Tratar da história do povo negro não é uma tarefa branda, pois reflete à dizimação de corpos que foram escravizados e silenciados em nome da atividade colonial. Conforme preleciona Schwarcz (2019), a trajetória dos negros em solo brasileiro foi estruturada e planejada em cima das correntes da escravidão e da objetivação do ser humano como mercadoria.

Cumprе salientar que os primeiros povos escravizados no país foram os indígenas, que foram retirados de suas terras e forçados a servir à colônia portuguesa. A partir do início do século XVI, o Brasil passou a comercializar os povos negros do território africano, trazendo como mercadoria a ser escravizada e explorada nas colônias agrícolas do país. Segundo Holanda (1995), o comércio de escravos representava não apenas a mão de obra barata e sem custos, mas



---

também a alimentação do sistema capitalista que lucrava com a exploração dos povos africanos.

Para estruturar as raízes da escravidão do povo negro, o filósofo camaronês, Mbembe (2018b) afirma que a história da escravidão se alimentou da manutenção do sistema capitalista, sendo uma verdadeira fonte de riqueza para os donos de escravos. Segundo o filósofo, a história da usurpação do corpo negro foi além do que a mera exploração da mão de obra, mas simbolizou o extermínio dos povos negros africanos, que eram humilhados, despersonalizados de racionalidade e humanidade, aos olhos do colonizador, para depois serem retirados de seu território.

Por essa linha de intelecção, o racismo estrutural nutre suas bases simbólicas, no sangue dos corpos negros dilacerados pelo sistema colonial e se reforça no hiato de políticas de reparação efetivas para o povo negro. O colonizador se apropria do corpo, da alma e da história do povo negro para sustentar a soberania dos países europeus. Nas palavras de Mbembe (2018a, p. 3), o conceito de soberania formulado pelos europeus reafirma a posição de poder de “ditar quem pode viver e quem deve morrer. Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais.”

Sob tal perspectiva, Mbembe (2018a) pondera que a soberania dos povos europeus permitiu a inserção das políticas de biopoder trazidas por Foucault (1998), ao se observar que os territórios que estavam organizados em um unitário eram considerados como civilizados e os demais eram instrumentos para se cometer todas as atrocidades possíveis. Essa falsa ideia de racionalidade moderna proporcionou o cruel direito de matar e de escravizar os povos não pertencentes ao cenário europeu.

A escravidão e o sistema econômico da plantation por só configura um estado de exceção, e há a tripla perda do homem escravizado: de seu lar, do direito sobre seu corpo e de seu estatuto político, ou seja, ele se torna um morto-vivo. Nessa tríade, não há comunicação ou correspondência e concretiza-se sobre esse corpo o espetáculo da violência como protocolo de controle e disseminação do terror. Dissipou-se a humanidade para que ela se convertesse em propriedade, ou em uma “sombra personificada”, pois até mesmo sua expressão humana está inclusa na posse. O terror no apartheid promete “salvar” a população através do estado de exceção,



---

pregando a esterilização sem consentimento e políticas de extermínio. (MBEMBE, 2018b, p. 16).

Nessa linha de inteligência, percebemos que o critério biopolítico da escravidão moderna se sustenta pela definição da raça. O conceito de raça passa a estar atrelado às formas de dominação de seres humanos. Por esse aspecto, podemos dizer que o racismo dá origem à nova personificação do conceito biológico de raça, sendo instrumento de separação entre os povos dominantes e os povos dominados. Nas lições de Hilário (2016), o racismo passa a ser uma das engrenagens da política do colonialismo, sendo utilizada para beneficiar os povos brancos e hegemônicos em detrimento dos povos negros.

O racismo é indispensável como condição para poder tirar a vida de alguém, para poder tirar a vida dos outros. A função assassina do Estado só pode ser assegurada, desde que o Estado funcione no modo do biopoder, pelo racismo. (FOUCAULT, 1999, p. 306)

Após a abolição da escravidão, em 1888, no Brasil, percebemos que as políticas de dizimação dos corpos negros permaneceram. Na verdade, o que aconteceu no país foi a libertação dos escravos, mas o Brasil nunca se livrou das amarras da escravidão. Segundo assevera Nascimento (1978), o fim da escravatura não se deu como uma atitude de generosidade e de arrependimento dos colonizadores e donos de escravos, como tentou se sustentar nas marcações históricas do país. É válido ressaltar que a história do negro brasileiro foi contada por brancos para justificar as atrocidades pela elite branca, em uma tentativa de minimizar a opressão aos povos que foram aqui escravizados.

Por trás do discurso de abolição, havia os interesses econômicos e a estruturação do sistema capitalista que passava a se revolucionar com os meios de produção, a partir da mão de obra assalariada. Nesse sentido, o Brasil estava ultrapassado e precisava acompanhar os novos padrões europeus de civilização.

Conforme leciona Abdias Nascimento (2019), chegaram mais imigrantes italianos no Brasil do que negros que se beneficiaram com a abolição da escravatura. Essa foi mais uma estratégia para dizimar a população negra, que,



---

mesmo livre, ainda era vista como o substrato descartável, para a ascensão da elite branca e embranquecimento na população brasileira.

Nas lições de Goés (2019, p. 12) “a abolição da escravidão no Brasil acabou com o comércio de pessoas negras, mas não erradicou os cativeiros que os prendiam.” Agora os negros estavam libertos, mas estavam presos em uma sociedade que o excluía do convívio social, como efeitos nefastos do que Mbembe (2018a) define como necropolítica, qual seja a política de extermínio e exclusão do corpo negro das esferas sociais.

Tal propositura se revela como consequência do racismo estruturalmente engessado pelo período colonial, que se reverbera na contemporaneidade com a segregação dos espaços sociais. Após a libertação dos escravos, os negros, que agora eram considerados como seres humanos, ainda precisavam lutar pelo direito de recuperar a sua dignidade humana perdida na escravização de seus ancestrais.

O Estado brasileiro, incorporado por um discurso de democracia racial buscou relativizar as atrocidades da escravidão, para manipular o enfrentamento ao racismo e para não estabelecer políticas de inclusão e reparação aos povos escravizados, como se pode destacar com a obra de Freyre (2002, p. 301):

Na ternura, na mímica excessiva, no catolicismo em que se deliciam nossos sentidos, na música, no andar, na fala, no canto de ninar menino pequeno, em tudo que é expressão sincera de vida, trazemos quase todos a influência negra. Da escrava ou sinhama que nos embalou. Que nos deu de mamar. Que nos deu de comer, ela própria amolegando na mão o bolão de comida. Da negra velha que nos contou as primeiras histórias de bicho e de mal-assombrado. Da mulata que nos tirou o primeiro bicho de pé de uma coceira tão boa. Da que nos iniciou no amor físico e nos transmitiu, ao ranger da cama de vento, a sensação completa de homem. Do muleque que foi o nosso primeiro companheiro de brinquedo.

O negro, agora liberto, ficou à margem da vida comercial, sendo reflexo da desigualdade social que o racismo e a escravidão provocaram no país. Nas primeiras décadas, após a abolição, houve uma redução das ofertas de trabalho para os negros. A elite branca resolveu trazer, para o território brasileiro, imigrantes europeus, para que esses ocupassem as vagas de trabalhos, considerando que os negros não eram qualificados para ocupar os espaços de trabalho.



---

Nesse sentido, assevera Albuquerque Júnior (2007) que o Estado Nacional preferiu alocar os negros nas zonas de esquecimento do que capacitá-los para ocuparem os trabalhos assalariados. Dessa forma, verifica-se que a segregação do espaço geográfico em zonas de acesso, destinadas aos centros comerciais e aos trabalhadores assalariados, e em zonas de exclusão, sendo formadas pela composição de moradias irregulares dos povos escravizados.

A esse processo de precarização das moradias e da ausência de assistência aos direitos sociais denominou-se de favelização, cujo termo teve origem na Guerra de Canudos, de 1896-1897, como referência ao Arraial de Belo Monte, que acontecia no morro da favela, em zonas de risco. Segundo Souza (2017), a escravidão trouxe reflexos permanentes na formação social brasileira, revelando uma singularidade excludente e perversa que ainda se fortalece nas estruturas do racismo para a segregação espacial.

Com o processo de industrialização do século XX, as favelas ganharam ainda mais contornos sociais, com o êxodo rural de grupos de vulneráveis que não possuem condições de vida e são destinadas às zonas de esquecimento nas moradias irregulares. Na contemporaneidade, as favelas permanecem sendo processos de exclusão de povos que vivem à margem da vida social, sem acesso às prestações sociais que lhe são garantidos no art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse sentido, observa-se que, apesar de formalmente amparado no texto constitucional, os povos negros permanecem sendo os alvos mais frágeis das desigualdades sociais, que inviabiliza a igualdade entre os seres humanos. Verifica-se que a não assistência ao povo negro desde o fim da escravidão e da ausência de políticas de reparação ao corpo negro, historicamente marginalizado e oprimido, reverbera na eliminação contemporânea da necropolítica.

Agora, ao invés de se utilizar as correntes da escravidão, utilizam-se os mecanismos contemporâneos de invisibilização social do negro, em um processo de eliminação dos corpos negros nas zonas de esquecimento nas formações das cidades. Essa segregação socioespacial dentro das cidades demonstra a falha de



---

políticas de reparação pelo Estado e a permanência da precarização das vidas negras que vivem nas periferias brasileiras.

Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2020) estima-se que 13,6 milhões de pessoas vivem em favelas e 67% dessa população é negra, mostrando os reflexos do racismo estrutural. Os dados em proporção demonstram que a igualdade e universalização de direitos não se materializou na realidade cotidiana dos negros. A pesquisa definiu como aglomerados subnormais são todas as habitações geográficas com ocupação irregular de terrenos públicos ou privados, em zonas de risco e com carência de serviços públicos essenciais.

Os dados estimados do IBGE (2020) revelam que, apesar do fenômeno da proliferação de precarização habitacional estar correlacionada aos aglomerados subnormais das grandes cidades, como Rio de Janeiro (19,27%) e São Paulo (12,91%), observa-se que também está aumentando em proporção elevada em cidades pequenas, desnudando a vulnerabilidade dos povos em todo o território brasileiro e não apenas nas grandes cidades. Destaca-se as capitais de Salvador, que possui 41/83% de aglomerados, Manaus com 53,37% e Belém com 55,5%.

Nas lições do geógrafo Santos (2000), as determinações geográficas refletem na qualidade de vida da população e revelam a ausência de prestações sociais do Estado, sendo necessário questionar as bases históricas que moldaram o espaço urbano para erradicar a vulnerabilidade estrutural da população brasileira, que se alimenta no racismo e na segregação dos corpos negros.

Os dados estatísticos do IBGE (2020) de formação do espaço geográfico brasileiro constatam que o Brasil nunca superou o racismo e este se fortalece enquanto estrutura de manutenção das minorias vulneráveis à margem social. O Informativo das Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil do IBGE (2019), revelou que os negros são 75,2% entre os mais pobres. Ainda seguindo o referido estudo, no estrato de rendimento per capita, os negros estão em 75% entre os 10% de menor rendimento do país.

Nesse sentido, observa-se que os efeitos necropolíticos são decisivos para a manutenção da segregação do espaço geográfico. O racismo se simboliza nas



---

políticas de exclusão da população negra do convívio social e na manutenção do corpo negro na estruturação da eliminação de sua voz, sua cultura e de seu passado.

### 3 O RACISMO ESTRUTURAL E A NECROPOLÍTICA: A INVISIBILIZAÇÃO E CRIMINALIZAÇÃO DO CORPO NEGRO

O primeiro processo de invisibilização do negro no espaço social, após a escravidão foi a tentativa de embranquecimento da população por meio das políticas de miscigenação. Conforme estabelece Diwan (2007), a estratégia de embranquecimento da população se apresentou como medida de segregação e eliminação do corpo negro, quando o Brasil passou a adotar o conceito de democracia racial, com a libertação dos escravos na falsa sensação de que as oportunidades de vida seriam oferecidas de forma igual, quando, na verdade, passou a reforçar a desigualdade social.

Ademais, as tentativas de embranquecimento da população revelam não apenas o extermínio da população negra, mas também da cultura negra, a ancestralidade, em um processo de invisibilização da memória dos ancestrais negros, servindo como instrumentos necropolíticos de solapamento do pensamento negro. Vejamos:

As classes dominantes brancas têm à sua disposição poderosos implementos de controle social e cultural: o sistema educativo, as várias formas de comunicação de massas – a imprensa, o rádio, a televisão – a produção literária; todos esses instrumentos estão a serviço dos interesses das classes no poder e são usados para destruir o negro como pessoa, e como criador e condutor de uma cultura própria. (CARNEIRO, 2005, p. 123).

Fundado sob à égide da democracia racial, o Estado brasileiro foi construído sem efetivar políticas públicas efetivas de reparação ao corpo negro e sem erradicar as marcas do racismo estrutural. Por esse aspecto, verificamos que o negro permanece sendo instrumento de eliminação nos espaços sociais.



---

O Estado que deveria promover políticas de assistência, na verdade, passa a ser referência de um poder estatal de penitência aos vulnerabilizados, destinando a eles os aparelhos repressivos punitivos do Estado. Dentro desse contexto que Mbembe (2018a) conceituou a necropolítica como o arcabouço social que se fundamenta no direcionamento das políticas para a eliminação do corpo negro, por um processo estrutural do racismo.

Como ela [ralé de novos escravos] é estigmatizada e ninguém quer sequer chegar perto dela [...], a escola e a saúde, por exemplo, que se destinam a ela são aviltadas. A insegurança pública crônica, já que a ausência de oportunidades reais manda uma parte dessa classe para o crime – no homem a figura típica é o bandido, enquanto para a mulher é a prostituta –, decorre desse abandono. Afinal, existem aqueles entre os excluídos que não querem se identificar com o ‘pobre otário’ que trabalha por migalhas para ser ‘tapete de bacana’. Tudo, enfim, que identificamos com os grandes problemas brasileiros – como, além dos elencados acima, a ‘baixa produtividade’ do trabalhador brasileiro – tem relação com esse abandono [e violência estrutural, acrescente-se] secular (SOUZA, 2017, p.105).

Nesse desiderato, observa-se a necropolítica presente na destinação do corpo negro como perfil criminoso, sendo correlacionado como pessoas perigosas e que deveriam ser alcançadas pelo Estado nas formas punitivas. Verifica-se, portanto, que o Estado deixa de ser um estado de providência para se tornar um estado de penitência à população negra.

Em decorrência do racismo estrutural, o primeiro Código Penal, datado de 1890, logo após a abolição da escravidão tratou de criminalizar a cultura africana, regulando como crime a prática da capoeira, junto com a vadiagem. Segundo Reis (2011, p. 54), a ideia do conceito da capoeira pelas classes dominantes “foi muito bem exemplificada pelo chefe de política do Rio de Janeiro em 1878, ao considerar esta uma doença moral que proliferava em nossa civilizada cidade”. Vejamos:

Art. 402. Fazer nas ruas e praças publicas exercicios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal: Pena – de prisão cellullar por dous a seis mezes.Paragrapho unico. E” considerado circunstancia agravante pertencer o capoeira a alguma banda ou malta. Aos chefes, ou cabeças, se



---

imporá a pena em dobro. Art. 403. No caso de reincidência, será aplicada ao capoeira, no gráo maximo, a pena do art. 400. Paragrapho unico. Si for estrangeiro, será deportado depois de cumprida a pena. Art. 404. Si nesses exercicios de capoeiragem perpetrar homicidio, praticar alguma lesão corporal, ultrajar o pudor publico e particular, perturbar a ordem, a tranquilidade ou segurança publica, ou for encontrado com armas, incorrerá cumulativamente nas penas comminadas para taes crimes. (GAMA, 1929, p.462).

Depreende-se da criminalização da cultura africana, que a legislação que veio logo após a abolição atravessou as vidas negras para estabelecer os padrões moralizadores da sociedade e criminalizar as condutas sociais dos negros, deixando evidente que estes não eram vistos como recomendados a conviverem em sociedade, em estrita consonância com o racismo estrutural e a segregação espacial.

Ainda como processo necropolítico de criminalização e eliminação do corpo negro, verificamos que, em 1893, as condutas da mendicância, vadiagem e a embriaguez, consideradas como ameaças à ordem. Nesse sentido, o negro passou da situação legal de escravizado para a situação de povos vulnerabilizados e criminalizados, em uma relação de culpabilidade pelas mazelas sociais.

Nesse desiderato, o Direito Penal, em vez de se reconstruir como elemento de afirmação do Estado Democrático de Direito, tem se tornado um meio de controle social a partir da criminalização por estigmas sociais, em uma relação de culpabilidade por vulnerabilidade da população negra.

Essa disfunção está pautada no direcionamento dos aparelhos repressores do Estado para as classes mais vulneráveis da estratificação social, que foram excluídos, e continuam sendo, do sistema vigente. Diante dessa realidade, a política criminal brasileira justifica e legitima uma prática penal seletiva, opressora e estigmatizante, a partir da supressão do Estado Democrático de Direito com a violação dos direitos e garantias individuais dos povos negros.

Na realidade atual, ainda percebemos marcas do racismo estrutural quando a violência contra o negro ainda se perfaz com maior potencialidade letal, em completa eliminação do corpo negro. Segundo os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública - Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020), 74,4% das



---

vítimas de violência letal no país são negros e 79,1% das vítimas de intervenções policiais são negros.

Quando se observa o cruzamento dos dados de violência do Fórum Brasileiro de Segurança Pública - Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020), com a taxa de ocupação dos estabelecimentos penais brasileiros, verificamos que 66,7% da população carcerária são compostas por negros. A partir dessas ilações e de todo o processo de eliminação e exclusão do povo negro, percebe-se que o espaço que mais tem a sua representação concentra-se nos aparelhos de repressão do Estado, reforçando o direcionamento de um Estado de penitência para os povos marginalizados, em detrimento do Estado de providência.

Nas palavras de Souza (2017) percebe-se, portanto, que o racismo e a necropolítica nunca podem ser vistos como fatores isolados da sociedade brasileira, mas constituem-se como verdadeiros instrumentos de solapamento da dignidade humana dos negros. Até a abolição da escravidão os negros lutavam para serem reconhecidos como seres humanos e não mais como mercadoria. Hoje, a luta do povo negro é pelo direito de igualdade de oportunidades assegurados pela Constituição da República de 1988.

As disparidades das desigualdades que estruturam o racismo são evidenciadas na falta de acesso da população negra aos espaços sociais de poder. Isso se reverbera em toda a formação social do país, com a falta de oportunidades de empregos iguais, com a diferença salarial e com ausência de políticas de melhorias das moradias irregulares.

Segundo o relatório das Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil do IBGE (2019), a necropolítica se faz presente na desigualdade de condições de vida socioeconômica, tendo como critério diferenciador apenas a cor da pele. Conforme dados do referido relatório cerca de 64,2% de desempregados no país são negros, mesmo que a população negra represente cerca de 54,9% da força de trabalho.

Ainda seguindo os dados estatísticos do Relatório do IBGE (2019), os negros também possuem mais trabalhos informais do que os brancos. Em 2018, enquanto os brancos representavam cerca de 34,6% de ocupação de trabalho informal, os negros representavam cerca de 47,3% dos trabalhos informais. Em



---

análise dos cargos gerenciais, percebe-se que a população negra também possui dificuldade de acesso, sendo os cargos executivos e gerenciais compostos por 68,36% dos brancos e apenas 29,9% dos negros (IBGE, 2019).

Outro processo de invisibilização do corpo negro diz respeito ao acesso às políticas de inclusão no sistema educacional de ensino superior que revelam que ainda apresentamos uma disparidade alta de brancos e negros nas universidades brasileiras. Segundo o IBGE (2019), 55,6% dos estudantes são negros no ensino superior. Quando comparamos com a quantidade de brancos verificamos que ainda precisamos avançar com as políticas de inclusão para equipar aos 78,8% dos universitários brancos no país.

A superação do racismo estrutural e a eliminação das políticas necropolítica se apresentam como os maiores dilemas e desafios da sociedade brasileira para a promoção da efetiva igualdade elencada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

#### **4 OS EFEITOS DA NECROPOLÍTICA E DO RACISMO ESTRUTURAL NA PANDEMIA DO COVID-19**

A pandemia do vírus Covid-19, conhecido de forma científica por SaRS-CoV-2 ou Coronavírus, tem suas origens fundadas no aumento do número de pessoas com a síndrome respiratória aguda, decorrente da ação do vírus no corpo humano, na região da China, onde foi apresentado o primeiro epicentro da doença na cidade de Wuhan, em janeiro de 2020. Desde então, a propagação da doença de maneira acelerada e de fácil contaminação, fez com que os epicentros da doença ultrapassassem as fronteiras dos países, caracterizando o surto do vírus como um problema sanitário global.

Segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS (2020), em 11 de Março de 2020 o vírus foi classificado como uma pandemia, a partir da constatação de casos confirmados a nível global. No Brasil, o início do contágio da Covid-19 se manifestou com a importação do vírus, em 26 de fevereiro de 2020 , após um



---

homem de 61 anos começar a sentir os sintomas do vírus, logo após retornar de uma viagem da Itália, região que concentrava o novo epicentro mundial da doença.

A transmissão do SaRS-CoV-2 em solo brasileiro tem seguido uma curva crescente de contaminados e mortos, em um verdadeiro descontrole da pandemia no país. Segundo os dados oficiais do Ministério da Saúde (2020), até 01 de Dezembro de 2020, foram confirmados 6.386.787 casos e o número de 173.817 mortes.

Nessa conjuntura, a situação de pandemia do coronavírus no Brasil representa uma crise de saúde pública, em que não há capacidade de tratamento efetivo de toda a população que hoje está contaminada, o que aumenta a potencialidade dos efeitos do vírus e intensifica o aumento da letalidade viral no país. Segundo as pesquisas realizadas pelos professores da Universidade de São Paulo (2020), o Brasil não tem capacidade para aguentar o aumento crescente de infectados, pois dentro de três meses o sistema de saúde entraria em colapso.

A partir dessas ilações percebemos que os efeitos da necropolítica na pandemia do coronavírus pode se revelar como uma tragédia anunciada. A falta de acesso às moradias adequadas para promoção do isolamento social efetivo e a ausência de vagas nos hospitais públicos revela que a escolha de quem vai viver ou morrer reverbera-se nos grupos mais vulneráveis.

O Brasil ainda enfrenta o processo de desigualdade social, em que há localidades que não há sequer saneamento básico e acesso à saúde, tornando evidente que os casos do Brasil da SaRS-CoV-2 podem estar em crescimento exponencial com a presença alarmante de casos de subnotificação pela falta de teste adequado para o reconhecimento da doença pela população.

Segundo o Ministério da Saúde (2020), a subnotificação é o maior problema de combate do coronavírus do país, uma vez que esconde o real número de infectados e gera a sensação de comodidade da população que apresenta resistência para a adesão do isolamento social de forma horizontalizada.

A partir dessas ilações é preciso refletir sobre a incidência que a necropolítica pode ocasionar para a crise sanitária brasileira. Além de lidar com a ocorrência real de propagação do vírus, as populações mais vulneráveis e negras



---

precisam enfrentar a realidade de não assistência proposital das prestações sociais do Estado e do risco de contaminação sem garantia de acesso à saúde.

Depreende-se dessa lógica que, ao contrário do que aconteceu na Europa, em que a escolha do uso dos leitos, denominada de Escolha de Sofia, deu-se em razão dos grupos mais jovens, no Brasil essa escolha já foi feita muito antes do vírus alcançar o país, quando as prestações sociais sempre foram precárias para os povos negros que vivem nas moradias irregulares. Aqui podemos dizer que a escolha foi necropolítica, quando antes mesmo de realizar qualquer tipo de tratamento, não existe leitos e médicos suficientes para testar a população e identificar o vírus.

Quando a pandemia do Covid-19 chegou ao Brasil, a sua linha de contaminação, inicialmente, foi importada, atingindo a elite branca e aos bairros mais ricos, onde estas pessoas retornavam de suas viagens internacionais. No entanto, com a incidência da transmissão comunitária, a curva da linha de contaminação tem se concentrado no aumento de casos nos bairros de periferia, decorrente do contato no trabalho com a classe mais rica.

Verificamos que a cidade do Rio de Janeiro no dia 06 de abril de 2020, que concentra a maioria dos casos nos bairros de classe média alta e alta, como Barra da Tijuca, Leblon e Copacabana, apresentou o total de 216 infectados neste período, enquanto que a favela da Rocinha registrou as suas primeiras 4 ocorrências no dia 5 de abril de 2020 (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020) .

Mesmo diante da diferença do índice de contaminação entre os bairros de classe alta e a periferia, a primeira morte no Estado foi de uma idosa de 63 anos, que trabalhava como empregada doméstica no Alto do Leblon. Ela cuidava de outra idosa, com 62 anos, que tinha contraído a doença, por conta de uma viagem para a Itália.

A doença, desde então, vem avançando para as periferias nas cidades brasileiras, alcançando as pessoas que não possuem acesso à saúde de qualidade na rede pública. Verifica-se que o principal problema da contaminação para as populações mais vulneráveis se dá com a engrenagem de ingerência estatal em garantir a constatação e tratamento do vírus, gerando o alto índice de



---

subnotificações no país, por ausência de identificação da doença em tempo suficiente.

Apesar da constatação de que, hoje, o vírus não escolhe quem irá contaminar, sendo visto como democrático, não podemos desconsiderar que a forma de acesso ao direito à saúde de qualidade e o direito de cumprir as regras de isolamento social nunca foram democráticas, mas sim reflexos da necropolítica e frutos da segregação espacial que marca a população negra e vulnerabilizada.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir da análise histórica e social da formação do espaço brasileiro, percebemos que o racismo estrutural se solidificou no engendramento ocupação do território, por meio da escravização e da objetivação do corpo e da cultura do povo negro. Após séculos de escravização, o abolicionismo da escravatura não trouxe políticas de reparação efetiva, deixando à margem social toda a população vulnerabilizada.

Nessa perspectiva, a partir dos dados estatísticos evidenciados na pesquisa, verifica-se que ainda continuamos realizando políticas de segregação e eliminação dos corpos negros, que ocupam a maior parcela das populações que vivem em habitações irregulares e não possuem acesso às prestações sociais de forma efetiva.

A necropolítica, portanto, é revestida de um direcionamento de políticas voltadas para sustentar o racismo estrutural e aplicar medidas de eliminação e invisibilização do corpo negro. O negro, antes escravizado, passa agora a ser considerado como um inimigo do próprio Estado, que, ao invés de adotar políticas de reparação e inclusão para a melhoria das condições de vida, passa a perseguir o corpo negro como forma de exclusão do convívio social.

Tal conjuntura ganha ainda mais conotações quando evidenciamos a pandemia do coronavírus no país, que trouxe à baila o colapso do sistema de saúde



---

pública, que atingirá com muito mais força a população vulnerável negra, que nunca teve acesso às prestações sociais de forma efetiva.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JUNIOR, D.M. **Preconceito contra a origem geográfica e de lugar**: as fronteiras da discórdia. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 2013.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Confirmado 1º Caso de Coronavírus no Brasil**. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 11 abr. 2020

BRASIL, Ministério da Saúde. **Dados atualizados de Coronavírus no Brasil**. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 2 dez.2020.

CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Tese (Doutorado em Filosofia da Educação). São Paulo: Universidade de São Paulo: FEUSP, 2005.

DIWAN, Pietra. **Raça Pura**. Uma História da Eugenia no Brasil e no mundo. São Paulo: Contexto, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública**. Edição 14. São Paulo, 2020.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Edição crítica de Guillermo Giucci, Enrique Larreta, Edson Fonseca. Paris: Allca XX, 2002.

GAMA, Affonso Dionysio. **Código penal brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 1929.

GÓES, Luciano. Entre a abolição e o abolicionismo penal: insurgência marginal crítica por uma sociologia do sistema de controle racial brasileiro. In: RODRIGUES, M. V. **130 anos de (des)ilusão**: a farsa abolicionista em perspectiva desde olhares marginalizados. Belo Horizonte-MG: D'PLACIDO, 2019. cap. 14, p. 313-339. ISBN 978-85-8425-942-7. Disponível em: [https://cdnv2.moovin.com.br/livrariadplacido/imagens/files/manuais/80\\_130-anos-de-](https://cdnv2.moovin.com.br/livrariadplacido/imagens/files/manuais/80_130-anos-de-)



---

desilusao-a-farsa-abolicionista-em-perspectiva-desde-olhares-marginalizados.pdf.  
Acesso em: 27 abr. 2020.

HILÁRIO, Leomir C. **Da Biopolítica à necropolítica**: variações foucaultianas na periferia do capitalismo. Sapere Aude, v. 7, 2016, p. 194-210.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das letras, 1995.

IBGE. **Aglomerados Subnormais 2019**: Classificação preliminar e informações de saúde para o enfrentamento à COVID-19, 2020. Rio de Janeiro: IBGE.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**, 2019. Rio de Janeiro: IBGE.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Trad. Renata Santini. São Paulo: n-1, 2018a.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1, 2018b.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do Negro Brasileiro**: Processo de um Racismo Mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Abdias, **O Quilombismo**: Documentos de Uma Militância Pan-Africana. Prefácio de Kabengele Munanga, texto de Elisa Larkin Nascimento E Valdecir Nascimento. 3. ed Rev. São Paulo. Editora Perspectiva-IPEAFRO; Rio De Janeiro, 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Coronavirus disease (COVID-19) outbreak**. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>. Acesso em 25.10.2020.

REIS, Letícia Vidor S. **A Capoeira**: de “Doença Moral” à “Gymnástica Nacional”. Disponível em: [http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php?pid=S003483091994000100016&script=sci\\_arttext](http://www.revistasusp.sibi.usp.br/scielo.php?pid=S003483091994000100016&script=sci_arttext). Acessado em: 7 ago. 2020.

SANTOS, Milton et al. **Território e sociedade**: entrevista com Milton Santos. São Paulo : Editora Fundação Perseu Abramo, 2000.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.



---

USP. **Casos de Coronavírus no Brasil.** Disponível em: <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/03/22/usp-cria-rede-colaborativa-de-laboratorios-para-diagnosticar-coronavirus.htm>. Acesso em 25 abr. 2020.

